



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS
Rodovia BR-101 Norte, Km 58 – Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES
27 3767-7038

EDITAL nº 07/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PARA ATIVIDADES DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL IF + EMPREENDEDOR

O Diretor-geral do Campus São Mateus, do Instituto Federal de Ciência, Educação e Tecnologia do Espírito Santo, nomeado pela Portaria nº 3.282 de 22.11.2017, publicada no DOU de 23.11.2017, seção 2, página 19, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria deste Ifes, torna público o presente edital, para seleção de micro e pequenas empresas do município de São Mateus e região, impactadas de forma negativa pela pandemia do Covid-19, para participarem de capacitação na área do empreendedorismo, em consonância com as regras do edital nº 05/2021 do Programa IF + Empreendedor.

1. DOS OBJETIVOS DO EDITAL

1.1. Esta chamada tem por objetivo **selecionar 05 (cinco) empreendimentos**, para adesão ao Programa “IF Mais Empreendedor”, o qual consiste em ações voltadas ao **atendimento, apoio e orientação a Micro e Pequenas Empresas (MPE) e aos Microempreendedores Individuais (MEI)**, pelo período de **06 meses (seis meses)**, particularmente por meio de **ações de remodelagem de negócios que foram afetados negativamente pela pandemia da Covid-19**.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 São elegíveis ao presente edital empreendimentos que possuam suas atividades econômicas formada por micro e pequenas empresas, impactadas de forma negativa pela pandemia da Covid-19.

2.2 Este edital deve atender o requisitos e regras contidos no Edital IF Mais Empreendedor Nacional e seus anexos, disponível em <http://fadema.org.br/?p=3474>

2.3 Os recursos para execução deste programa estão assegurados pelas regras contidas no Edital nº 05/2021 de Adesão ao Programa IF Mais Empreendedor Nacional, organizados pela Secretaria Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSuldeMinas).

2.4 São objetivos específicos da ação:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR-101 Norte, Km 58 – Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES
27 3767-7038

2.4.1 Realizar ações de extensão tecnológica em interação com o setor produtivo, especialmente, com o atendimento a MPE e MEI, em articulação junto aos Arranjos Produtivos Locais (APL).

2.4.2 Estimular o surgimento de novos empreendimentos e remodelagem de negócios com vistas ao enfrentamento da crise econômica, sanitária e social decorrente da pandemia global de Covid-19.

2.4.3 Promover o desenvolvimento de novas habilidades e competências por meio de atividades de empreendedorismo e extensão tecnológica.

2.4.4 Atender MPE e MEI, no sentido de desenvolverem seus modelos de negócio, produtos e serviços para geração de empregos, trabalho, renda e desenvolvimento socioeconômico local, com ênfase no estímulo à inovação.

2.4.5 Estimular, com atividades aplicadas em desafios reais, o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade.

2.5 Em razão das orientações para o distanciamento social, as atividades que demandam reuniões, conversas e/ou apresentação de materiais/informações deverão ser realizadas de forma remota, evitando-se o presencial.

2.6 Será disponibilizado um Ambiente Virtual do Programa - AVP - *Moodle* : espaço virtual de interação entre todos os integrantes do programa. Nesse espaço, haverá recursos interativos para que todas as ações sejam feitas e/ou registradas, facilitando o andamento dos projetos. Haverá salas de conversa, chats, trabalhos cooperativos, trocas de experiências das equipes (dentro da instituição e com as demais instituições integrantes do programa), interação com coordenadores (de equipe, institucional e geral), interação com as empresas, modelos de documentos, dentre outros. Terão acesso ao sistema AVP: empreendedores atendidos pelas equipes, estudantes, Coordenadores de Equipe, Coordenadores Institucionais, Coordenação Geral do Programa.

2.7 As atividades serão desenvolvidas obedecendo as seguintes etapas:

I - Participação em capacitações estipuladas pelo Coordenador Geral do Programa;

II - Reuniões mensais com a Coordenação Institucional e, quando necessário, com a Coordenação Geral do Programa;

III - Reunião com os empreendedores para apresentação dos projetos e início das atividades de elaboração do Diagnóstico Empresarial;

IV - Apresentação e discussão do Diagnóstico Empresarial para cada uma das empresas selecionadas;

V - Construção do Plano de Apoio para cada uma das empresas e apresentação aos empreendedores;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS
Rodovia BR-101 Norte, Km 58 – Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES
27 3767-7038

- VI - Acompanhamento do desenvolvimento do Plano de Apoio;
- VII - Apresentação de resultados aos empreendimentos atendidos;
- VIII - Apresentação dos resultados em evento de encerramento.

3. DOS EMPRESÁRIOS ELEGÍVEIS E VAGAS

3.1 São elegíveis ao presente edital os empreendimentos situados no município de São Mateus e regiões vizinhas, conforme quadro na Tabela 1 – Vagas de capacitação para empreendimentos.

Tabela 1 – Vagas de capacitação para empreendimentos

Local	Vagas
São Mateus e região	05

3.2 Os empreendimentos classificados nesse edital, porém não contemplados no número de vagas previsto, comporão um cadastro de reserva. O cadastro de reserva será válido durante a vigência do Programa IF + Empreendedor.

3.3 As atividades de capacitação ocorrerão preferencialmente on-line, em plataforma de ambiente virtual.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições acontecerão conforme cronograma, realizadas de forma eletrônica, por meio do link <https://bit.ly/3vH8NKv>

4.2. Não serão aceitas as inscrições, em que os campos obrigatórios do formulário de inscrição não estiverem preenchidos e/ou quando o envio do formulário ocorrer fora do prazo estabelecido para as inscrições.

4.3. É de responsabilidade do proponente, no ato da inscrição, o preenchimento correto das informações solicitadas.

4.4 A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo simplificado de bolsistas. O candidato não pode, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4.5 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicional.

4.6 Dúvidas referentes às inscrições e ao processo de seleção podem ser esclarecidas através do: e-mail: incubadora.sm@ifes.edu.br / WhatsApp: (27) 99994-8590.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS
Rodovia BR-101 Norte, Km 58 – Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES
27 3767-7038

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será conduzido e julgado por uma banca de seleção e avaliação de empreendimentos composta conforme descrito abaixo:

a) 01 (um) representante do Núcleo Incubador de Empreendimentos do Ifes campus São Mateus – ES.

b) 01 (um) servidor da instituição, ligado a área de empreendedorismo e inovação;

5.2. O comitê organizador poderá ainda, a seu critério, convidar entidades parceiras da Incubadora do Ifes e outros representantes da sociedade civil organizada para compor a banca de seleção e avaliação de empreendimentos, desde que estes possuam notória Inovação.

5.3. Serão eliminadas da seleção as propostas de empreendimentos que:

a) não preencherem qualquer um dos campos obrigatórios contidos no formulário descrito no item 5.1 deste edital;

b) não obtiverem pelo menos 50% do cômputo total de pontos descrito no Anexo I.

5.4. Os empreendimentos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação obtida pela soma da pontuação dos critérios de avaliação (Anexo I) até o limite de vagas existentes no presente edital.

5.5. Conceitos dos critérios de avaliação:

5.5.1 Viabilidade tecnológica: é a disponibilidade dos recursos tecnológicos necessários para a execução de determinado projeto.

5.5.2 Viabilidade Econômica: é a disponibilidade dos recursos econômicos necessários para a execução de determinado projeto.

5.5.3 Grau de aderência: é o grau de adesão ou aderência do empreendimento com o contexto das ações, linhas de pesquisa, políticas e modelos de gestão propostos neste edital.

5.6 Em caso de empate entre os empreendimentos classificados, serão utilizados, de acordo com a ordem de prioridade abaixo, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior pontuação no critério “Grau de aderência” a pelo menos uma das áreas de atuação;

b) Maior pontuação no critério “Viabilidade tecnológica” do produto, processo ou serviço do empreendimento proposto”;

c) Maior pontuação no critério “Viabilidade econômica”;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS
Rodovia BR-101 Norte, Km 58 – Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES
27 3767-7038

5.7 Os empreendimentos que não forem contemplados dentro do limite de vagas deste edital não adquirem quaisquer direitos ou vantagens em editais futuros.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados serão divulgados na página eletrônica do Ifes campus São Mateus www.sm.ifes.edu.br clique na aba documentos/editais/2021

6.2 Todos os empreendimentos classificados, tornam-se convocados através da divulgação do resultado, na página eletrônica citada no item anterior, para efetuar a assinatura do **Termo de adesão do empreendedor** no prazo estipulado pelo cronograma.

6.3 Caso o empreendimento classificado não efetue sua adesão a capacitação dentro do prazo estipulado pelo presente Edital, terá sua vaga cancelada no curso, podendo a vaga ser disponibilizada para o próximo empreendimento da lista de suplência, obedecendo a ordem de classificação.

6.4 Documentos exigidos para a assinatura:

a) documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 ou Passaporte (em todos os casos, o documento não poderá apresentar prazo de validade vencido) (original e cópia simples);

b) Cadastro de Pessoa Jurídicas – CNPJ (cópia simples);

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As informações de inscrição serão tratadas como confidenciais pela banca de seleção e avaliação de empreendimentos.

7.2 Os pedidos de esclarecimentos do edital poderão ser encaminhados através do e-mail: incubadora.sm@ifes.edu.br O prazo para resposta é de até 02 (dois) dias úteis.

7.3 Em qualquer fase do processo de seleção, a banca de seleção e avaliação de empreendimentos poderá se fazer representar por parte dos seus membros.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela banca de seleção e avaliação de empreendimentos, cujas decisões serão soberanas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS
Rodovia BR-101 Norte, Km 58 – Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES
27 3767-7038

8. DOS RECURSOS

8.1 Em caso de recursos relacionados às decisões da banca de seleção e avaliação de empreendimentos, deverão ser realizados por meio do formulário de recurso (Anexo II) e enviados digitalizados para o e-mail incubadora@ifes.edu.br, respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital.

8.2 Se, após a análise do recurso, for alterada a nota final do proponente, será realizada uma nova divulgação do resultado.

8.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos contra os resultados divulgados.

9. CRONOGRAMA

Atividades	Data
Publicação do edital	06.05.2021
Inscrições	Até 16:00 horas do dia 13.05.2021
Resultado das inscrições	13.05.2021 após às 18:00 horas
Prazo de recurso	14.05.2021
Resultado final	15.05.2021
Envio dos termos preenchidos pelos coordenadores de projeto	13.05.2021
Envio dos Termos Preenchidos pelos Empreendimentos	Até 17.05.2021
2ª Chamada (caso necessário)	18 e 19.05.2021
Homologação de resultados	20.05.2021
Início das atividades do programa	junho 2021
Final das atividades do programa	dezembro de 2021

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão resolvidos em conjunto com a comissão organizadora em conjunto deste edital, composto pelos coordenadores locais do Programa IF + Empreendedor Nacional.

São Mateus-ES, 6 de maio de 2021.

Aloisio Ramos da Paixão
Diretor-Geral do Ifes Campus São Mateus
Portaria n.º 3.282 de 22.11.2017 - D.O.U de 23.11.2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS
Rodovia BR-101 Norte, Km 58 – Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES
27 3767-7038

ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Aderência a uma ou mais áreas de atuação de empreendedorismo e inovação	Nenhuma (0 ponto)	Fraca (1 ponto)	Moderada (2 pontos)	Forte (3 pontos)	Muito forte (4 pontos)
Viabilidade tecnológica do produto, processo ou serviço do empreendimento proposto	Nenhuma (0 ponto)	Fraca (1 ponto)	Moderada (2 pontos)	Forte (3 pontos)	Muito forte (4 pontos)
Viabilidade econômica do produto, processo ou serviço do empreendimento proposto	Nenhuma (0 ponto)	Fraca (1 ponto)	Moderada (2 pontos)	Forte (3 pontos)	Muito forte (4 pontos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS
Rodovia BR-101 Norte, Km 58 – Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES
27 3767-7038

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA RECURSO

_____, ____ de _____ de _____.

À Banca de Seleção e Avaliação do IF + Empreendedor,

Ref: Recurso administrativo – Edital n° 07/2021 de processo seletivo de empreendimentos a serem atendidos no Programa IF + Empreendedor.

O empreendimento _____ vem, respeitosamente, apresentar suas razões de recurso, nos termos abaixo:

Razões de recurso:

Atenciosamente,

(assinatura do candidato)